




33ª ZE

Fls. \_\_\_\_\_

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Juízo da 33ª Zona Eleitoral – Tubarão

**CONCLUSÃO**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete faço os autos conclusos. Tubarão, 09/01/2017.

  
Luiz Carlos Miranda Pacheco  
Chefe de Cartório da 33ª Zona Eleitoral e.e.

Protocolo nº: 185.753/2016

Recebido nesta data.

Diante da decisão do Tribunal Superior Eleitoral que, ao prover recurso do Ministério Público, indeferiu o registro de candidatura de Orlando Catulino Mendes, candidato a vereador no município de Jaguaruna, determino que sejam tomadas as seguintes providências a cargo deste juízo:

- a) A expedição e publicação de edital para cientificar os interessados da realização de audiência de reprocessamento de votos;
- b) A anulação dos votos nominais dados ao candidato cujo registro foi indeferido, frisando, porém, que esses votos serão computados a favor do seu respectivo partido, incidindo, no caso em apreço, o Art. 145, §2º, I, da Resolução TSE nº 23.456/2016.
- c) A comunicação quanto a realização dos atos de reprocessamento de votos ao Tribunal Regional Eleitoral.

Após cumpridas as diligências supra, arquite-se o presente expediente.

Cumpra-se.

Tubarão, 09 de janeiro de 2017.

  
Liene Francisco Guedes  
Juíza Eleitoral




Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
033ª ZONA ELEITORAL – TUBARÃO

EDITAL N. 002/2017.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE  
RETOTALIZAÇÃO DOS VOTOS PARA O MUNICÍPIO DE  
JAGUARUNA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 –  
033ª ZONA ELEITORAL – TUBARÃO/SC.  
(RESOLUÇÃO TSE N. 23.456/2015)

À Drª. Liene Francisco Guedes, Juíza da 33ª  
Zona Eleitoral e.e., em razão do disposto na  
Resolução TSE n. 23.456/2015:

CONVOCA os partidos políticos e as  
coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, para  
audiência de retotalização dos votos para a Eleição Proporcional do município  
de Jaguaruna/SC, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2017, às 15:00  
horas, nas dependências do Cartório da 33ª Zona Eleitoral, situado na Avenida  
Marcolino Martins Cabral, 1315, Ed. Coml. PHL, 2º piso, Centro - Tubarão/SC.

E, para conhecimento de todos os  
interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de  
costume e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina – DJESC.  
Dado e passado nesta cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no dia 12  
do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Eu, , Luiz Carlos  
Miranda Pacheco, Chefe de Cartório Substituto, desta 33ª Zona Eleitoral,  
subscrevo.

  
Liene Francisco Guedes  
Juíza Eleitoral